



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

CONVÊNIO TRT/SJA nº 01/2019
(Proad TRT/19 n. 4.211/2018)

**CONVÊNIO DE CESSÃO DE
SERVIDORES QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E O
ESTADO DE ALAGOAS**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, órgão público, representativo do Poder Judiciário da União, com sede na Avenida da Paz, n. 2.076, Centro, Maceió - AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº 094.014.824-20, portadora da Cédula de Identidade nº 869597, SSP/PE, residente de domiciliada nesta Capital, e o **ESTADO DE ALAGOAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.192/0001-69, neste ato representado por seu Governador, Sr. JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 710.147.721-68, portador da Cédula de Identidade nº 1.871.630 SSP/AL, resolvem celebrar o presente Convênio, em conformidade com o art. 116 da Lei nº 8.666/93, que será regido pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Convênio a prestação de mútua cooperação técnica e administrativa entre os convenientes, mediante cessão recíproca de servidores ou empregados públicos dos respectivos quadros.

DAS DEFINIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Para os fins deste Convênio considera-se:

I – CESSÃO: ato autorizativo para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, ou para atender situações previstas em leis específicas, em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem alteração da lotação no órgão de origem;

II – ÓRGÃO CESSIONÁRIO: o órgão onde o servidor irá exercer suas atividades; e

III – ÓRGÃO CEDENTE: o órgão de origem e lotação do servidor cedido.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente convênio vigorará a partir de sua publicação, até 31 de dezembro de 2022.

DO ÔNUS E DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A cessão do servidor se dará com ônus para o **Órgão Cessionário**, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/93, da Resolução Administrativa TRT 19ª n. 79/2016, da Resolução Administrativa CSJT n. 143/2014, bem como das Leis n. 11.416/2006, 12.774/2012 e 13.317/2016.

DA REMUNERAÇÃO E DO REEMBOLSO

CLÁUSULA QUINTA – O servidor cedido ao TRT 19ª Região, investido em função comissionada, perceberá a remuneração de seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida dos valores constantes do Anexo VIII da Lei n. 11.416/2006.

CLÁUSULA SEXTA – Ao servidor cedido ao TRT 19ª Região, investido em cargo em comissão, é facultado optar pela remuneração de seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida de 65% (sessenta e cinco por cento) dos valores fixados no Anexo III da Lei n. 11.416/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – O TRT 19ª Região poderá efetuar o reembolso das despesas ao Estado de Alagoas ou proceder ao pagamento diretamente em folha, deduzidos os descontos legais, cabendo ao Estado concordar com essa opção no ato da cessão ou da renovação.

Parágrafo Único – Na hipótese do pagamento ocorrer mediante reembolso, os valores relativos à remuneração do cargo efetivo e aos encargos sociais correspondentes serão repassados ao órgão cedente no mês subsequente ao da apresentação, pelo cedente, de planilha constando o valor a ser ressarcido, discriminado por parcela e por servidor, acompanhada da comprovação de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – As despesas relativas à remuneração do cargo efetivo, acrescidas dos respectivos encargos sociais, do servidor do TRT 19ª Região cedido ao Estado de Alagoas, pagas pelo cedente, serão objeto de reembolso, observado o §3º do art. 13 da Lei n. 11.416/2006, com redação dada pela Lei n. 13.317/2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Parágrafo Único – Os valores relativos à remuneração do cargo efetivo e aos encargos sociais correspondentes serão repassados ao órgão cedente no mês subsequente ao da apresentação, pelo cedente, de planilha constando o valor a ser ressarcido, discriminado por parcela e por servidor, acompanhada da comprovação de pagamento.

DA FORMALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA – As cessões serão precedidas de ofício do órgão solicitante, onde serão informados, dentre outros aspectos, o prazo da cessão e a função comissionada ou cargo em comissão que será exercido pelo servidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – As cessões serão formalizadas mediante ato próprio (decreto, ato, portaria, etc) de competência dos signatários do presente ajuste.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Constituem atribuições dos convenentes:

I – assegurar aos servidores e empregados públicos cedidos todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou emprego que ocupam, assim como o reconhecimento da contagem do lapso temporal em que permanecerem cedidos como tempo de efetivo serviço, na conformidade do que disciplinam os regimes jurídicos a que estiverem subordinados na origem;

II – remeter mensalmente a frequência do servidor ou empregado público ao órgão ou entidade de origem, informando, de imediato, qualquer ocorrência que venha a comprometer o seu desempenho funcional;

III – informar, com a necessária antecedência, a programação de férias dos servidores ou empregados públicos cedidos, para efeito das suas efetivas concessões, na forma da lei, sob pena de responsabilidade administrativa;

IV – cumprir as respectivas normas administrativas do órgão cedente, em relação aos servidores ou empregados públicos cedidos, relativamente à concessão de férias e/ou licenças-prêmios, sob pena de imediata devolução do servidor ou empregado público;

V – informar o regime previdenciário do servidor cedido e eventuais mudanças na legislação previdenciária que tenham pertinência com a cessão do servidor;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

VI – efetivar, em caso de devolução do servidor cedido, os ajustes financeiros resultantes de sua saída e comunicar ao órgão de origem, para que sejam consignados em folha de pagamento do servidor, com reposição ao TRT 19ª Região, observados os termos do art. 46 da Lei n. 8.112/90;

VII – fornecer certidão ou declaração, acompanhada de documento comprobatório de legitimidade do emitente, contendo todos os valores a serem pagos de forma detalhada e os descontos realizados em folha, nos termos do art. 4º da Resolução n. 143/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para apresentação ao Tribunal no ato do cadastro para o início do exercício;

VIII – observar rigorosamente os prazos estabelecidos para remessa de informações pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, por meio do qual serão repassadas ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS;

IX – no caso dos pagamentos realizados diretamente na folha, o Estado de Alagoas deverá informar o TRT da 19ª Região, no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer alteração na remuneração do servidor cedido ao TRT da 19ª Região, contados da data da publicação do instrumento que promoveu tal alteração, fornecendo cópia do referido instrumento, bem como nova certidão ou declaração, acompanhada de documento comprobatório de legitimidade do emitente, contendo o valor atualizado de forma detalhada e os descontos realizados em folha, para as devidas atualizações em folha de pagamento;

X – no caso dos pagamentos realizados mediante reembolso:

a) o órgão cedente deverá pagar a remuneração do servidor, bem como recolher os encargos sociais, sendo, no entanto, assegurado-lhe o direito ao reembolso dessa despesa, mediante apresentação da planilha mensal, constando o valor da remuneração e dos encargos sociais a serem ressarcidos, discriminados por parcela e por servidor, acompanhada da comprovação de pagamento;

b) o órgão cessionário deverá reembolsar as despesas com a remuneração e os encargos sociais correspondentes, realizadas pelo órgão cedente.

Parágrafo Primeiro – A alteração remuneratória apenas será considerada pelo TRT da 19ª Região a partir da data da publicação do instrumento que promoveu tal alteração, caso seja cumprido o prazo de que trata o inciso IX desta Cláusula.

للصحة



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Parágrafo Segundo – Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido no inciso IX desta Cláusula, o TRT da 19ª Região não se responsabilizará pelos pagamentos remuneratórios e recolhimentos previdenciários relativos ao período compreendido entre a publicação do instrumento que promoveu a alteração salarial e a data em que tal alteração foi informada, cabendo ao Estado de Alagoas o ônus de tais encargos.

Parágrafo Terceiro – Em caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações de fazer por parte dos convenientes, deverão ser observadas as disposições dos arts. 247, 389, 395 e 401, I, do Código Civil, bem como da Resolução CSJT n. 143/2014.

DO PRAZO DA CESSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A cessão será concedida pelo prazo correspondente ao do convênio de cessão de servidores, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo, no interesse dos órgãos ou das entidades cedentes e cessionárias.

Parágrafo Primeiro – As cessões poderão ser revogadas a qualquer tempo por solicitação do órgão cedente ou cessionário, mediante solicitação expressa.

Parágrafo Segundo – As cessões em curso na data da assinatura do presente instrumento ficam automaticamente renovadas pelo prazo de validade do convênio.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – É facultado a qualquer dos partícipes denunciar o presente ajuste, a qualquer tempo, mediante simples aviso expresse, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, período esse em que permanecem inalteradas as obrigações de ambos, dispensada essa antecedência quando a denúncia for provocada por fatos alheios à vontade da partícipe denunciante ou se tratar de descumprimento de qualquer cláusula prevista neste termo pelo outro partícipe, ou ainda pela superveniência de norma legal que venha torná-lo inexecutável.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O TRT 19ª Região e o Estado de Alagoas, na forma do art. 61 da Lei n. 8.666/93, respectivamente, encarregar-se-ão da publicação de extrato deste Convênio no Diário Oficial da União e do Estado, tão logo assinado pelos partícipes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió – AL, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Convênio.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para produzir os efeitos legais daí decorrentes.

Maceió, 1º de JANEIRO de 2019.


ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente do TRT 19ª Região


JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador do Estado de Alagoas

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo PAe-0001522-62.2016.5.17.0500 - Espécie: 5.º Aditivo ao Termo de Contrato TRT/17.ª Região n.º 09/2017; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região; Contratada: Security Segurança Ltda., CNPJ-00.332.087/0006-09; Objeto: acréscimo de um posto de trabalho de vigilante armado para o Fórum da JT de Cachoeira de Itapemirim (ES); Valor (acréscimo): R\$ 29.438,41; Licitação: Pregão Eletrônico n.º 04/2017; Dotação orçamentária: 02.122.0571.4256.0032 - 339037; Data e assinaturas: 04/02/2019 - Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco, pela Contratante, e Marcos Antonio Gandini Palacio, pela Contratada.

Processo PAe-0002862-70.2018.5.17.0500 - Espécie: Termo de Contrato TRT/17.ª Região n.º 01/2019; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região, CNPJ-02.488.507/0001-61; Contratada: Bosco & Associados Ltda. EPP, CNPJ-04.285.440/0001-93; Objeto: consultoria, acompanhamento e revisão dos projetos de automação e supervisão predial, durante a execução da obra de edificação da Sede do TRT17; Vigência: 720 dias; valor estimado: R\$ 116.500,00; Licitação: inexigível, artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93; Dotação orçamentária: 02.122.0571.1851.3273 - 449051; Data e assinaturas: 15/02/2019 - Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco, pela Contratante, e Pedro Bosco Mota Pinto, pela Contratada.

Processo TRT-MA-0959/15 - Espécie: 3.º Aditivo ao Termo de Contrato TRT 17.ª Região n.º 03/2016; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região; Contratada: DUFIL Serviço e Comércio Ltda.; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por doze meses, alteração do quantitativo, reajustamento dos preços em 2,85%, retroativo a 03/03/2018, e reajustamento dos preços pelo IPCA a partir de 03/03/2019; Licitação: Pregão Eletrônico n.º 41/2015; Preço estimativo anual: R\$ 338.093,23; Dotação orçamentária: 02.122.0571.4256.0032 - 339039; Data e assinaturas: 20/02/2019 - Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco, pela Contratante, e Marcelo de Souza Barroca, pela Contratada.

Processo TRT-MA-1871/14 - Espécie: 6.º Aditivo ao Termo de Contrato TRT/17.ª Região n.º 16/2015; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região; Contratada: DEX Extintores Ltda. - EPP; Objeto: acréscimo de 12,15% ao valor anual do contrato (nove mangueiras de incêndio); Valor: R\$ 4.500,00; Licitação: Pregão Eletrônico n.º 12/2015; Dotação orçamentária: 02.122.0571.4256.0032 - 339030; Data e assinaturas: 20/02/2019 - Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco, pela Contratante, e Laura Stela De Angeli, pela Contratada.

Processo PAe-0000268-88.2015.5.17.0500 - Espécie: 3.º Aditivo ao Termo de Contrato TRT/17.ª Região n.º 05/2016; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região; Contratada: Kenta Informática S.A., CNPJ-01.276.330/0001-77; Objeto: prorrogação da vigência do contrato originário e reajustamento do preço pelo IPCA; Vigência: 29/04/2019 a 29/04/2020; valor (estimado): R\$ 2.382,91 mais reajuste; Licitação: inexigível, artigo 5, inciso I da Lei 8.666/93; Dotação orçamentária: 02.122.0571.4256.0032 - 339039; Data e assinaturas: 20/02/2019 - Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco, pela Contratante, e Carlos Antenor Barrios, pela Contratada.

Processo PAe-0000071-02.2016.5.17.0500 - Espécie: 3.º Aditivo ao Termo de Contrato TRT/17.ª Região n.º 06/2016; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região; Contratada: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.; Objeto: prorrogação da vigência e reajustamento do preço pelo IPCA; Vigência: 05/05/2019 a 05/05/2020; Preço/ano: R\$ 288.947,40 mais reajustamento; Licitação: inexigível, art. 25, inciso I da Lei 8.666/93; Dotação orçamentária: 02.122.0571.4256.0032 - 339040; Data e assinaturas: 20/02/2019 - Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco, pela Contratante, e Ana Cláudia Lopes, pela Contratada.

Processo PAe-0000130-82.2019.5.17.0500 - Espécie: Contrato CT-EDPES-002206/19; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região; Contratada: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., CNPJ-28.152.650/0001-71; Objeto: execução de obras na rede da Distribuidora de energia elétrica para conexão da futura sede do TRT17, em de Vitória (ES); Vigência: a partir da assinatura deste contrato até o término do prazo das obrigações assumidas, previsto em 12 meses; Dotação orçamentária: sem custo para o Contratante; Data e assinaturas: 20/02/2019 - Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco, pela Contratante, e Evandro Scopel Cometti e Jorge Vilchez Guerrero, pela Contratada.

Processo MA-0205/15 - Espécie: 11.º Aditivo ao Termo de Contrato TRT/17.ª Região n.º 30/2015; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região; Contratada: SERVINEL Comércio e Serviços Ltda.; Objeto: exclusão de um (1) posto de trabalho da categoria profissional de Motorista; Valor reduzido: R\$ 37.259,78; Licitação: Pregão Eletrônico n.º 24/2015; Dotação orçamentária: 02.122.0571.4256.0032 - 339037; Data e assinaturas: 25/02/2019 - Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco, pela Contratante, e Luiz Guilherme Souza Queiroz, pela Contratada.

Processo PAe-0001691-78.2018.5.17.0500 - Espécie: Termo de Contrato TRT/17.ª Região n.º 02/2019; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região, CNPJ-02.488.507/0001-61; Contratada: Franco Multi Serviços Ltda., CNPJ-11.397.383/0001-08; Objeto: locação de imóvel para instalação da Vara do Trabalho de Colatina (ES), com área privativa de 372,71 m²; Vigência: dez (10) anos; valor locativo mensal (emergencial): R\$ 13.000,00; Licitação: dispensada, artigo 24, incisos IV e X da Lei 8.666/93; Dotação orçamentária: 02.122.0571.4256.0032 - 339036; Data e assinaturas: 27/02/2019 - Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco, pela Contratante, e Franco André Bereta, pela Contratada.

Processo PAe-0002658-26.2018.5.17.0500 - Espécie: 32.º Aditivo ao Termo de Contrato TRT/17.ª Região n.º 20/2010; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região; Contratada: Paulo Octávio Investimentos Imobiliária Ltda., CNPJ-00.475.251/0001-22; Objeto: revisão do projeto de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) da obra de construção do Ed. Sede do TRT17, fase a nova versão da NBR correspondente; Valor (acréscimo): R\$ 64.364,28; Licitação: Concorrência n.º 1/2009; Dotação orçamentária: 02.122.0571.1851.3273 - 085151 - 449051 (PPA 2016/2019); Data e assinaturas: 28/02/2019 - Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco, pela Contratante, e Fernando Pfeifer Gutierrez, pela Contratada.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo PAe-0002001-84.2018.5.17.0500 - Espécie: Ata de Registro de Preços TRT 17.ª Região n.º 01/2019, lavrada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região e disponível no site www.trtes.jus.br; OBJETO: eventuais aquisições de café em pó, torrado e moído; FORNECEDOR: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, EPP, CNPJ-64.106.552/0001-61, lote único (1 item), valor total registrado de R\$ 39.390,00; VIGÊNCIA: doze (12) meses, desde 20/02/2019; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 19/2018.

Processo PAe-0001998-32.2018.5.17.0500 - Espécie: Ata de Registro de Preços TRT 17.ª Região n.º 02/2019, lavrada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região e disponível no site www.trtes.jus.br; OBJETO: eventuais aquisições de insumos para impressoras Lexmark (cartuchos de toner e fotocondutor); FORNECEDOR: RP DE SOUSA INFORMÁTICA ME, CNPJ-22.119.380/0001-10, lote único (5 itens), valor total registrado de R\$ 123.099,80; VIGÊNCIA: doze (12) meses, desde 20/02/2019; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 01/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 - UASG 80020

Nº Processo: 815/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de apoios de punho para teclado e para mouse. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 01/03/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22, Setor Bueno - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80020-5-00008-2019. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/03/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO FREIRE GONCALVES
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/02/2019) 80020-00001-2019NE000412

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio AJA/TRT 19.ª nº 01/2019; Processo: 4.211/2018; Conveniados: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, e ESTADO DE ALAGOAS; CNPJ: 12.200.192/0001-69; Objeto: Prestação de mútua cooperação técnica e administrativa entre os convenientes, mediante cessão recíproca de servidores ou empregados públicos dos respectivos quadros; Base Legal: Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie; Vigência: Convênio vigorará a partir de sua publicação, até 31 de dezembro de 2020; Assinatura: 01/01/2019; Signatários: Des. Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT 19ª Região, e o Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Governador do Estado de Alagoas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 44.096/2014; Espécie: 5.º Termo Aditivo ao Contrato TRT 19.ª AJA 066/2014; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: CAPGEMINI BRASIL S.A; CNPJ: 65.599.953/0001-63; Objeto: prorrogar a vigência do presente ajuste por 12 (doze) meses, com início a contar do dia 27.02.2019 e término no dia 26.02.2020; Modalidade: adesão à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico nº. 878/2013 do Hospital das Clínicas de Porto Alegre; Base Legal: Lei nº. 10.520/2002. Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.122.0571.4256.0027, PRes 107722, Natureza da Despesa 339040 e Nota de Empenho n. 2019NE000215, emitida em 25.02.2019; Assinatura: 25/02/2019; Signatários: Des. Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. Mauricio da Silva Matia e Janine Carvalho Santos, pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019 - UASG 80022

Nº Processo: 4.422/2018. Objeto: Contratação de empresa para realização de exames médicos periódicos em magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 01/03/2019 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 14h45. Endereço: Av da Paz, Nº 2076 - Centro, - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80022-5-00007-2019. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/03/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

FLAVIO DE SOUZA CUNHA JUNIOR
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/02/2019) 80022-00001-2019NE000049

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019 UASG: 080024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme requisitos e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Data-horário de abertura e início da sessão de disputa de preços: Dia 15 de março de 2019 às 09:00h (horário local).

O edital do Pregão acima encontra-se à disposição na internet, no site www.trt22.jus.br, aba transparência, menu: licitação - licitações em andamento, bem como na sala de licitações do TRT22, sito na Av. João XXIII, 1460, 5º andar - Bairro dos Noveis - CEP: 64.045-000, Teresina-PI, onde podem ser obtidas cópias do instrumento convocatório em todos os dias úteis no horário das 8h às 15h. Telefone para contato(0xx86) 2106-9558.

Teresina, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LUIZ LUSTOSA
Pregoeiro

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019 - UASG 90023

Nº Processo: 0000904322019. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado dos tipos split, ACJ e portátil. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 01/03/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 02 Bloco g Lotes 5a/08 - Ed. Sede I - Anexo, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90023-5-00007-2019. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/03/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLA BEZERRA CABRAL
Pregoeira

(SIASGnet - 26/02/2019) 90023-00001-2019NE000100

